



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PMCSA-SME/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
JOSÉ SEVERINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/PMCSA-SME/2020, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Refibrás, n.º 270 e 278, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento a Escola Municipal Armínio da Paz, na modalidade Dispensa n.º 002/PMCSA-SME/2020, as partes a seguir identificadas: **O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145 – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e o **ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, Tendo como representante João Paulo Moraes da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8.050.100 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.140.614-60, residente e domiciliado na Rua Br do Rio Branco, n 8, Jardim Santo Inácio, CEP: 54515-330, Cabo de Santo Agostinho/PE, Telefone para Contato (81) 98196-2800, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 550/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 09 de maio de 2023, visando à **prorrogação de prazo contratual e supressão do valor do contrato**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 12 de maio de 2020, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura entre as partes, encontrando-se em vigência até o dia 12 de Maio de 2021, no valor inicial de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** e atual de **R\$ 41.241,96 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Considerando que o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual é por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **12 de maio de 2024**.

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão no valor de R\$ 343,68 (trezentos e quarente e três reais e sessenta e oito centavos) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.093,15 (três mil e noventa e três reais e quinze centavos) e anual de **R\$ 37.117,80 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando que o TCU determinou que as alterações quantitativas deverão estar sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, em face do respeito aos direitos da Contratada, do Princípio da Proporcionalidade e da necessidade desses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o Decreto nº 2.333 datado de 17 de março de 2023 que em seu artigo 9º, parágrafo segundo, inciso V, previu a redução de 10% sobre o valor mensal dos aluguéis de imóveis com fito a conter os gastos municipais e manter a saúde financeira do município.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1132/2023, datada de 24 de março de 2023, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de **R\$ 27.860,23 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, referente a 7 meses e 18 dias e que o restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 020/PMCSA-SME/2020, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 550/2023**, datada de **09 de maio de 2023**, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

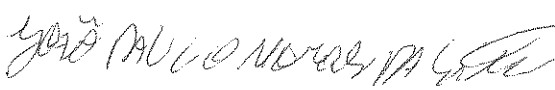
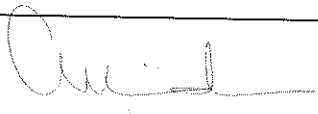
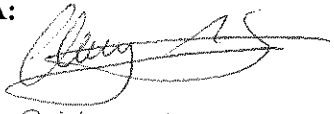
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **12 de maio de 2024**, além da supressão de valor do contrato no percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.093,15 (três mil e noventa e três reais e quinze centavos) e anual de **R\$ 37.117,80 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)**, com fundamento inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092 715.414-56	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA –
SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 020/PMCSA – SME/2020, Processo Administrativo nº 095/2020, Processo Licitatório nº 031/PMCSA-SME/2020, Dispensa nº 002/PMCSA-SME/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2024, além da supressão de valor do contrato no percentual de 10% (dez por cento), passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.093,15 (três mil e noventa e três reais e quinze centavos) e anual de R\$ 37.117,80 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), com fundamento inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Tendo como representante João Paulo Moraes da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.050.100 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 084.140.614-60, residente e domiciliado na Rua Br do Rio Branco, n 8, Jardim Santo Inácio, CEP: 54515-330. **Valor total:** R\$ 37.117,80. **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 1F41BC89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2023, Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>